

## **EDITAL N.º** 7/2023

Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial	Registo Predial	Certificado Energético
Conjunto Habitacional da Ponte d'Anta, Bloco 1, Entrada 2, 1.º Direito (D), na União das Freguesias de Anta e Guetim	T2	Fração G do Artigo Urbano n.º 3430 da União das Freguesias de Anta e Guetim	Descrição n.º 6347/20181218 da Conservatória de Espinho	SCE192910628
Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, Bloco B, Entrada 3, n.º 101, 1.º Esquerdo, na freguesia de Paramos	T2	Fração C do Artigo Urbano n.º 1874 de Paramos	Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho	SCE186842736

------ Foi igualmente determinado que as atribuições em questão seriam efetuadas às pessoas candidatas que, de entre os que se encontravam, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificadas, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento, e da listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada à data de 20 de dezembro de 2022, que pelo mesmo Edital foi divulgada (nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento), e, decorrido que foi o período de 10 (dez) dias úteis para audiência prévia de interessados (garantida de acordo com o fixado nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), verifica-se que não foi

**EDITAL** 



apresentada qualquer reclamação, nem nenhuma pessoa interessada se veio pronunciar sobre aquela listagem e sobre as atribuições em causa.-----

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 20-12-2022								
Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada
47,00%	R15/2022	T0/T1	34,00%	R18/2022	T0/T1	25,00%	R22/2021	T3
46,00%	R50/21	T2/T3		R31/2022	T0/T1		R34/2021	T0/T1
	R12/2022	T2/T3	33,00%	R24/2021	T0/T1		R36/2021	T2
42,00%	R42/2020	T3		R26/2021	T2		R56/2021	T2
	R6/2021	T3		R37/2022	T0/T1		R72/2021	T2 (*)
	R9/2021	T0/T1	32,00%	R6/2022	T3/T4 (*)		R1/2022	T0/T1
	R 17/2021	T2		R48/2022	T2 (*)		R11/2022	T2
	R25/2021	T0/T1	31,00%	R23/2021	T0/T1		R16/2022	T2
	R 42/2021	T2/T3		R60/2021	T2/T3		R21/2022	T2
41,00%	R21/2021	T3/T4		R25/2022	T2		R23/2022	T0/T1
40,00%	R74/2021	T3/T4	30,00%	R32/2021	T2	23,00%	R20/2021	T0/T1
39,00%	R36/2022	T2		R55/2021	T3		R49/2021	T0/T1
38,00%	R40/2021	T3/T4	29,00%	R76/2021	T0/T1		R77/2021	T0/T1
37,00%	R48/2021	T0/T1		R22/2022	T0/T1		R8/2022	T0/T1
	R58/2021	T2/T3		R45/2022	T0/T1		R14/2022	T0/T1
	R17/2022	T0/T1	28,00%	R4/2021	T0/T1		R24/2022	T2
	R49/2022	T2		R7/2021	T2		R52/2022	T2
36,00%	R3/2021	T3		R65/2021	T2/T3	22,00%	R13/2021	T2
	R28/2021	T3		R70/2021	T3	21,00%	R37/2021	T0/T1
	R46/2021	T0/T1		R30/2022	T3		R26/2022	T0/T1
	R59/2021	T2/T3	27,00%	R41/2020	T0/T1	20,00%	R7/2022	T0/T1 (*)
	R63/2021	T3		R15/2021	T2	19,00%	R8/2021	T0/T1
	R71/2021	T0/T1		R44/2021	T2 (*)		R30/2021	T0/T1
35,00%	R19/2021	T3/T4		R9/2022	T0/T1	17,00%	R29/2021	T0/T1
	R27/2021	T0/T1				15,00%	R11/2021	T0/T1
	R53/2021	T3/T4					R62/2021	T0/T1
	R66/2021	T0/T1				14,00%	R5/2021	T2 (*)
·			=			13,00%	R10/2021	T0/T1

----- (\*) Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)-





------- Nesta conformidade, pelo meu citado despacho exarado a 27 de janeiro de 2023, foi determinado proceder-se, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento (devidamente conjugado com o previsto nos artigos 5.º e 13.º) e artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na sua redação atual) à atribuição em regime de arrendamento apoiado das habitações propriedade do Município em causa (e melhor identificadas no quadro abaixo), aos agregados melhor classificados como decorre da listagem definitiva, nos seguintes termos: -------

Local / Morada	Tipologia	Número do Processo	Soma de Pontuação na Matriz	Situação
Conjunto Habitacional da Ponte d'Anta, Bloco 1, Entrada 2, 1.º Direito (D), na União das Freguesias de Anta e Guetim	T2	R50/2021	46%	Atribuído
Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, Bloco B, Entrada 3, n.º 101, 1.º Esquerdo, na freguesia de Paramos	T2	R12/2022	46%	Atribuído
(a serem chamados mediante desistência de qualquer uma das atribuições acima referidas e da não aceitação da pessoa suplente anterior)	T2	R17/2021 R42/2021 R36/2022 R58/2021	42% 42% 39% 37%	1.º Suplente 2.º Suplente 3.º Suplente 4.º Suplente

Espinho, 02 de fevereiro de 2023	
Internet	
Atendimento do Conjunto Habitacional da Ponte d' Anta, assim como na página institucional do Município r	ıa
Município, e igualmente no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos, no Gabinete d	le
E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo c	ot

A Presidente da Câmara Municipal,